



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AGENTE RESPONSÁVEL:

TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO

PORTARIA Nº: 066/2025

E-MAIL: pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br

TELEFONE: (88) 3423-4200

LINK: - https://bllcompras.com - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br

I - OBJETO

Prestação de serviços com despesas para regularidade de anuidade de 2025, do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação vem da necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a legalidade das operações da autarquia municipal, no que tange à gestão de sua frota de veículos, 9 (nove) automóveis e 21 (vinte e uma) motocicletas, através da expertise e recursos técnicos que o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE) possui, para oferecer serviços especializados que atendam às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no ano de 2025.

O acordo direciona à regularização e segurança da frota, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito, o que inclui emplacamento, licenciamento, vistorias e outros serviços especializados do DETRAN-CE, além de ser fundamental para que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, visando à segurança no trânsito e à prevenção de acidentes, conforme o Código de Transito Brasileiro.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

Outro fator importante é o auxílio que pode ser oferecido, caso o SAAE necessite de adequação ou implementação para um sistema eficiente que possa gerenciar as infrações de trânsito cometidas por seus veículos e condutores, incluindo identificação de condutores, recursos de multas e acompanhamento de processos, caso ocorram, e além de disso, oferecer consultoria e assessoria técnica ao SAAE em questões relacionadas ao trânsito, como sinalização, segurança viária e legislação.

III - DOS OBJETIVOS

Os objetivos desse serviço é garantir segurança, eficiência e legalidade nas operações relacionadas a frota de veículos do SAAE (09 automóveis e 21 motocicletas),





avalizando que estejam licenciados e em conformidades com as normas de trânsito, assim como também que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, atendendo ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

IV - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2025, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ — DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 09 AUTOMÓVEIS DE SUA RESPONSABILIDADE.	Serv	09	R\$ 211,04	R\$ 1.899,36
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2025, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 21 MOTOCICLETAS DE SUA RESPONSABILIADDE.	Serv	21	R\$ 180,89	R\$ 3.798,69
			-	TOTAL	R\$ 5.698,0

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RUCURSO

Recursos 3.3.90.39.00 na seguinte Dotação Orçamentária: 1401.171221701.2.082

VI – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A previsão para contratação será mês de fevereiro de 2025.

VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 74, inciso I.

VIII - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

GABRIEL DA SILVA FREDERICO - Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE

Limoeiro do Norte - CE, 12 de fevereiro 2025.

Gabriel da Silva Frederico

AUTORIDADE RESPONSÁVEL







TAXAS SERVIÇOS 2025 – VEÍCULOS

As taxas especificadas nas tabelas abaixo são referentes aos principais serviços que o DETRAN/CE oferece, ficando a realização dos procedimentos de registro de veículo dependente da quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, bem como o pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

A associação dos serviços poderá ocorrer, como por exemplo, no caso do primeiro registro do veículo, que possui um financiamento bancário, o "serviço de inclusão de gravame financeiro" será associado ao "serviço de primeiro registro do veículo", onde não serão cobrados documentos e taxas dos serviços em duplicidade.

LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO (MOTOCICLETA)	UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento de moto	25	150,74
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Total	30	R\$ 180,89
	1	
LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO (DEMAIS VEÍCULOS)	UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento de veículos	30	180,89
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Total	35	R\$ 211,04
PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO	UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)	46	277,37
Vistoria veicular	20	120,59
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Placa escolhida (taxa opcional)	72	434,14
Total (SEM placa escolhida)	71	R\$ 428,11
Total (COM placa escolhida)	143	R\$ 862,25
100 C		
PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO (EMPLACAMENTO EXTERNO DE MOTOCICLETA)	UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)	46	277,37
Emplacamento externo (moto)	20	120,59
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Placa escolhida (taxa opcional)	72	434,14
Total (SEM placa escolhida)	71	R\$ 428,11
Total (COM placa escolhida)	143	R\$ 862,25
PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO (EMPLACAMENTO EXTERNO PARA OS DEMAIS VEÍCULOS)	UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)	46	277,37
Emplacamento externo (veículo)	35	211,04
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Placa escolhida (taxa opcional)	72	434,14
Total (SEM placa escolhida)	86	R\$ 518,55
Total (COM placa escolhida)	158	R\$ 952,69
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE VEICULAR	UFIRCE	Valor (R\$)
Transferência de veículo	19	114,56
Vistoria veicular	20	120,59
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Total	44	R\$ 265,31
EXPEDIÇÃO DE UM NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO EM MEIO DIGITAL (CRLV-E)	UFIRCE	Valor (R\$)
Vistoria veicular	20	120,59
Expedição de CRV/CRLV	5	30,15
Total	25	R\$ 150,74
ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO	UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo	13	78,39
Vistoria veicular	20	170.55
Vistoria veicular Expedição de CRV/CRLV	20 5	120,59 30,15





TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: Prestação de serviços com despesas para regularidade de anuidade de 2025, do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE

2- DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2025, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 09 AUTOMÓVEIS DE SUA RESPONSABILIDADE.	Serv	09	R\$ 211,04	R\$ 1.899,36
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2025, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 21 MOTOCICLETAS DE SUA RESPONSABILIADDE.	Serv	21	R\$ 180,89	R\$ 3.798,69
				TOTAL	R\$ 5.698,0

3- IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES:

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê, no artigo 130, que todo e qualquer veículo que trafegue nas vias deverá ser licenciado anualmente pelo órgão responsável de seu estado. Desrespeitar esta norma é, conforme artigo 230 do CTB, infração gravíssima, passível de multa de R\$ 293,47, sete pontos na carteira de habilitação e apreensão do veículo.

No caso, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte, conta com uma frota de veículos, 9 (nove) automóveis e 21 (vinte e uma) motocicletas, como pode ver-se em anexo, que necessitam dessa regularidade anualmente, além de outros serviços que demandem necessidades, como trocas de placas ou lacres de placas, emissões de documentos, vistorias e etc.

Dentro dessa abrangência, o único órgão responsável por esses serviços na cidade de Limoeiro do Norte, pertencente ao estado do Ceará, é o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN.

Por isso, há necessidade da contratação do SAAE junto ao DETRAN, objetivando a manutenção de regularidade dos seus veículos e fazendo com que seus funcionários e motoristas habilitados transitem com segurança e dentro da legalidade exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).





Esses serviços asseguram que todos os veículos estejam regularizados e em boas condições de funcionamento. Além disso, o DETRAN poderá oferecer também, cursos de capacitação para condutores, gerenciamento de infrações, consultoria em sinalização e segurança viária e fornecer acesso a dados dos veículos.

4-DA EMPRESA A SER CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN

5-JUSTIFICATIVA: A presente contratação vem da necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a legalidade das operações da autarquia municipal, no que tange à gestão de sua frota de veículos, 9 (nove) automóveis e 21 (vinte e uma) motocicletas, através da expertise e recursos técnicos que o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE) possui, para oferecer serviços especializados que atendam às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no ano de 2025.

O acordo direciona à regularização e segurança da frota, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito, o que inclui emplacamento, licenciamento, vistorias e outros serviços especializados do DETRAN-CE, além de ser fundamental para que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, visando à segurança no trânsito e à prevenção de acidentes, conforme o Código de Transito Brasileiro.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

Outro fator importante é o auxílio que pode ser oferecido, caso o SAAE necessite de adequação ou implementação para um sistema eficiente que possa gerenciar as infrações de trânsito cometidas por seus veículos e condutores, incluindo identificação de condutores, recursos de multas e acompanhamento de processos, caso ocorram, e além de disso, oferecer consultoria e assessoria técnica ao SAAE em questões relacionadas ao trânsito, como sinalização, segurança viária e legislação.

- 6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Indeterminada, de acordo com o Art. 109 da Lei 14.133/21.

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada,





a cada exercicio financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação." (Lei 14.133/2021)

8-FONTE DE RECURSOS: 1401 17 122 1701.2.082 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades.

9-FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal /Fatura devidamente atestadas pelo Gestor da Despesa, acompanhada das Certidões Federais, FGTS e Trabalhista, todas vigentes, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

10-VALOR GLOBAL: R\$ 5.698,05 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Ressalta-se que o preço a ser pago encontra-se compatível com a tarifa cobrada pela referida empresa pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do estado do Ceará mediante decreto.

Limoeiro do Norte -CE, 13 de março de 2025.

Atenciosamente,

Gabriel da Silva Frederico

AUTORIDADE RESPONSÁVEL





PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26020003/2025IN

1 - ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Gabriel da Silva Frederico, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços com despesas para regularidade de anuidade de 2025, do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação vem da necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a legalidade das operações da autarquia municipal, no que tange à gestão de sua frota de veículos, 9 (nove) automóveis e 21 (vinte e uma) motocicletas, através da expertise e recursos técnicos que o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE) possui, para oferecer serviços especializados que atendam às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no ano de 2025.

O acordo direciona à regularização e segurança da frota, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito, o que inclui emplacamento, licenciamento, vistorias e outros serviços especializados do DETRAN-CE, além de ser fundamental para que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, visando à segurança no trânsito e à prevenção de acidentes, conforme o Código de Transito Brasileiro.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

Outro fator importante é o auxílio que pode ser oferecido, caso o SAAE necessite de adequação ou implementação para um sistema eficiente que possa gerenciar as infrações de trânsito cometidas por seus veículos e condutores, incluindo identificação de condutores, recursos de multas e acompanhamento de processos, caso ocorram.

Além de disso, o DETRAN poderá oferecer consultoria e assessoria técnica ao SAAE em questões relacionadas ao trânsito, como sinalização, segurança viária e legislação.





3- IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES:

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê, no artigo 130, que todo e qualquer veículo que trafegue nas vias deverá ser licenciado anualmente pelo órgão responsável de seu estado. Desrespeitar esta norma é, conforme artigo 230 do CTB, infração gravíssima, passível de multa de R\$ 293,47, sete pontos na carteira de habilitação e apreensão do veículo.

No caso, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte, conta com uma frota de veículos, 9 (nove) automóveis e 21 (vinte e uma) motocicletas, como pode ver em anexo, que necessitam dessa regularidade anualmente, além de outros serviços que demandem necessidades, como trocas de placas ou lacres de placas, emissões de documentos, vistorias e etc.

Dentro dessa abrangência, o único órgão responsável por esses serviços na cidade de Limoeiro do Norte, pertencente ao estado do Ceará, é o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN.

Por isso, há necessidade da contratação do SAAE, junto ao DETRAN, objetivando a manutenção de regularidade dos seus veículos e fazendo com que seus funcionários e motoristas habilitados transitem com segurança e dentro da legalidade exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Esses serviços asseguram que todos os veículos estejam regularizados e em boas condições de funcionamento. Além disso, o DETRAN poderá oferecer também, cursos de capacitação para condutores, gerenciamento de infrações, consultoria em sinalização e segurança viária e fornecer acesso a dados dos veículos.

4 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Preambularmente, cabe conceituar que Licitação é o procedimento por meio do qual a Administração Pública, diante da necessidade de contratar com particulares, seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Ela deve ser conduzida em observância aos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra geral, toda contratação realizada pela Administração deve ser feita a partir do instrumento da licitação, conforme a dicção do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, não sendo autorizado ao Administrador realizar qualquer ato discricionário dissonante dos mandamentos da Lei nº 14.133/21 e das regras previstas no edital do certame.

Todavia, o mesmo inciso XXI, art. 37, CF/1988 prevê a possibilidade de ressalvas à regra da licitação obrigatória, em nome do que a própria Lei de Licitações contempla hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme as previsões do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21.

As situações de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, em elenco exemplificativo, são aquelas em que se demonstra a inviabilidade de se promover a competição entre os interessados, dentre elas:





exclusividade do fornecedor do produto ou serviço e a contratação de serviços técnicos específicos, como previsto nos incisos do artigo supracitado.

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, consta expressamente a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Assim, quando presente o aspecto de singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, a referida contratação está classificada dentro dos requisitos da lei, vista o fornecimento exclusivo realizado pela empresa a ser contratada, como pode-se observar na Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso I, onde estabelece que:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
 (...)"

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre o **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ**, inscrita sob o CNPJ n° 07.135.668/0001-95, situada na Avenida Godofredo Maciel, SN, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.710-000, que detém monopólio estatal nos serviços de trânsito, regulação de veículos e suas habilitações, em todo o território cearense.

5 - DA JUSTIFICATIVA DE PRECO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso I, do Art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados pela referida instituição como base legal de preço tabelado junto a outros órgãos.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato/Emprenho produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura do Termo Contratual e vigorará por periodo indeterminado, conforme art. 109 da Lei 14.133/21, podendo ser aditado nos artigos do amparo legal da Lei 14.133/2021





7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços. O pagamento será efetuado de acordo com a necessidade de cada veículo, seguindo a tabela disponibilizada pelo DETRAN CE, que está relacionada ao número final de cada placa do veículo, como pode-se ver em anexo.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2025 do Serviço Autônomo de água e Esgoto, **Dotação**: 1401 17 122 1701.**2.082** – Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades. Fonte de recursos: 1753000000 taxas, contribuições e preços públicos.

Limoeiro do Norte/CE, 13 de março de 2025

Tiago Bernardino Rogueira Ribeiro AGENTE DE CONTRATAÇÃO





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Ceará, o Sr. Gabriel da Silva Frederico, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26020003/2025IN - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 74, da Lei nº 14.133/21, objetivando a prestação de serviços com despesas para regularidade de anuidade de 2025, do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de Limoeiro do Norte/CE, junto do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN, inscrita sob o CNPJ nº 07.135.668/0001-95, situada na Avenida Godofredo Maciel, SN, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.710-000, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, com o valor global de R\$ 5.698,05 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2025, Dotação Orçamentária: 1401 17 122 1701.2.082 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 -Assinaturas de periódicos e anuidades, Fonte de Recursos: 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Limoeiro do Norte/CE, 13 de março de 2025.

Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE RESPONSÁVEL